



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA TURMA 2022 DO PPGENF

A **COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- a) a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES, que regulamenta a concessão de bolsas vinculadas à CAPES, especialmente seu Art. 9º
- b) a Resolução Nº 58/2010 de 04/10/2010, que regulamenta a implementação de bolsas de estudos pelos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFAL.
- c) a Resolução Nº 86/2018 de 10/12/2018, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) nos cursos e Programas de Pós-graduação *lato sensu* (inclusive as residências) e *stricto sensu* da UFAL.
- d) a Portaria CAPES nº 28, de 12 de fevereiro de 2021, que consolida critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS) e dá outras providências.
- e) a Instrução Normativa nº 5, de 26 de fevereiro de 2021 – PROPEP/UFAL, que orienta normas para concessão de bolsas de Demanda Social (DS/CAPES), FAPEAL, para discentes aprovados/classificados em ampla concorrência e cotas ações afirmativas.

RESOLVE:

1. Comunicar a abertura do Processo Seletivo para Bolsistas da Turma 2022.
2. Atualmente, o PPGENF dispõe de 10 (dez) bolsas na categoria Demanda Social, sendo 02 (duas) ocupadas por discentes da Turma 2020, 05 (cinco) por discentes da Turma 2021 e 03 (três) vagas, disponíveis para seleção neste Edital.
3. O presente certame destina-se ao preenchimento imediato das 03 (três) vagas em aberto descritas no item 2 e formação de cadastro de reserva a ser utilizado na medida em que as bolsas forem surgindo, oriundas de Defesas de Dissertação e/ou cancelamento dos atuais ocupantes.
4. A seleção observará os seguintes critérios:
 - I. Posição na ordem de classificação no processo de seleção
 - II. Não ter vínculo empregatício;
 - III. Prioridade para quem tem menos condições socioeconômicas, tomando como base renda per capita familiar.
5. Para cada bolsa concedida a um discente não-cotista inscrito neste certame e apto ao benefício, será concedida uma bolsa para um cotista, limitando-se ao número de bolsas em poder do PPGENF no momento.

6. Considerando que há, no momento, 03 (três) bolsas vagas, serão implementadas 02 (duas) não-cotistas e 01 (uma) para cotista, devidamente inscritos neste certame e aptos, respeitando os critérios destacados no item 2 e a ordem de classificação nesta seleção. A próxima bolsa que surgir, será implantada para o discente melhor colocado nesta seleção referente a categoria cotista. Este revezamento de implantação será seguido até que pelo menos 05 (cinco) bolsas sejam ocupadas por alunos da Turma 2022.

7. O discente que atender aos critérios, havendo interesse, deverá enviar para o e-mail sec.mestrado.enfermagem@gmail.com o FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Anexo I) e a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Anexo II), devidamente preenchidos e assinados **no dia 11/03/2022**.

8. Etapas/Calendário da Seleção:

- Manifestação de interesse: 11/03/2022;
- Divulgação da lista de interessados: 12/03/2022;
- Divulgação do Resultado (site do PPGENF e e-mail), considerando os critérios de seleção: 14/03/2022 (até às 17h);
- Convocação para implantação das bolsas em aberto: 14/03/2022 (até às 17h)
- Envio dos documentos necessários para implantação da bolsa: 15/03/2022 (para o e-mail sec.mestrado.enfermagem@gmail.com)

9. Esta Seleção de Bolsistas do PPGENF - Turma 2022 terá vigência até que seja publicado o resultado da Seleção de Bolsistas do PPGENF - Turma 2023.

10. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Maceió, 10 de março de 2022.

Verônica de Medeiros Alves
Presidente da Comissão de Bolsas

Laís de Miranda Crispim Costa
Coordenadora do PPGENF

ANEXO I
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Discente: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Número de pessoas que moram na mesma residência que você: _____

Renda per capita familiar: R\$ _____

Nota Final obtida no Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGEN no qual foi aprovado/a: _____

Possui **vínculo empregatício**?

() Sim. Onde? _____

Remuneração: R\$ _____

() Não

Categoria de Concorrência no Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGEN no qual foi aprovado/a (Edital nº 06/2021):

() Ampla Concorrência

() Cotas - Negros/as (Pretos/as e Pardos/as)

() Cotas - Pessoa com Deficiência

() Reserva de Vagas - Servidor Efetivo da UFAL

Diante dos dados apresentados, preenchidos por mim, manifesto interesse em concorrer às Bolsas disponíveis no PPGEN e ciente de que serão implantadas havendo disponibilidade, respeitando as prioridades.

Maceió/AL, _____ de _____ de 202____.

(Assinatura do Discente)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Mestrado da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, sob o nº _____, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que **NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com instituição pública ou privada, estando, dessa forma, apto a concorrer a uma das Bolsas de Estudo disponibilizadas pelo programa, atendendo ao 2º critério de seleção.

Maceió/AL, _____ de _____ de 202____.

(Assinatura do Discente)